



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089 / 2024

O Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ n.º 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, n.º 421, Centro, Alto Jequitibá, MG, representado pelo Prefeito, Exmo Sr Daniel Guimarães Sathler, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão N.º 012/2024, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º , Processo Administrativo n.º 0062/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário 52 808 009/0001-27 , com sede na Rua Avenida Maripá, N.º 7210, Bairro Vila Becker, Cidade Toledo, Estado PR, CEP 85902495, representada por JEAN CARLOS PETRY, CPF 06308681903,, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 2508/2023 ao n.º 2531/2023 e n.º 2649/2024 os quais regulamentaram a Nova Lei de Licitações no âmbito do Município e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ , VISANTO SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DA FARMÁCIA DE MINAS, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 25			
Lote 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
amoxicilina 50mg/ml po para suspensão oral	1.000,00 FRASCO	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
Marca: PRATI DONADUZZI	Fabricante: PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: AMOXICILINA SUSPENSAO 50MG/ML DE 60ML C/50 FR(G)	
Total Lote 25		x1	R\$ 6.250,00

Lote 26			
Lote 26			

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e JEAN CARLOS PETRY  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/588E-9ED9-AA98-4DCC> e informe o código 588E-9ED9-AA98-4DCC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA GELATINOSA DURA	14.280,00 CAPSULA	R\$ 0,26	R\$ 3.712,80
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	<b>Modelo:</b> AMOXICILINA 500MG C/840 CPS (G)	
<b>Total Lote 26</b>		x1	R\$ 3.712,80

## Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AZITROMICINA 40MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL.	800,00 COMPRIMIDO	R\$ 6,82	R\$ 5.456,00
<b>Marca:</b> PHARLAB	<b>Fabricante:</b> PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	<b>Modelo:</b> AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO 15ML C/50FR (AZITROPHAR)	
<b>Total Lote 33</b>		x1	R\$ 5.456,00

## Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
<b>Marca:</b> PHARLAB	<b>Fabricante:</b> PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	<b>Modelo:</b> AZITROMICINA 500 MG C/ 500 CPR (AZITROPHAR)	
<b>Total Lote 34</b>		x1	R\$ 3.800,00

## Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROMOPRIDA (DIGESAN) 05 MG / ML / INJETÁVEL	1.500,00 AMPOLA	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>Modelo:</b> BROMOPRIDA 5MG/ML DE 2ML C/100 AMP (G)	
<b>Total Lote 42</b>		x1	R\$ 2.220,00

## Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e JEAN CARLOS PETRY  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/588E-9ED9-AA98-4DCC> e informe o código 588E-9ED9-AA98-4DCC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO.	12.000,00 UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
<b>Marca:</b> ABL	<b>Fabricante:</b> ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	<b>Modelo:</b> CEFALEXINA 500MG C/200 CPR (G)	
<b>Total Lote 59</b>	x1		R\$ 8.400,00

## Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CETOPROFENO 100 MG / INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	1.000,00 AMPOLA	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
<b>Marca:</b> HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR	<b>Modelo:</b> CETOPROFENO IM 50MG/ML DE 2 ML C/100 AMP (G)	
<b>Total Lote 63</b>	x1		R\$ 1.470,00

## Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) / INJETÁVEL	1.200,00 AMPOLA	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Fabricante:</b> HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	<b>Modelo:</b> COMPLEXO B POLIVITAMINICO DE 2ML C/100 AMP (HYPLEX B)	
<b>Total Lote 82</b>	x1		R\$ 1.284,00

## Lote 89

Lote 89

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXAMETASONA SODICA 4MG/ML/INJ	3.000,00 AMPOLA	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Fabricante:</b> HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	<b>Modelo:</b> DEXAMETASONA FOSF DIS 4MG/ML DE 2,5 ML C/ 50 AMP (G)	
<b>Total Lote 89</b>	x1		R\$ 4.440,00

## Lote 90

Lote 90

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600,00 FRASCO	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e JEAN CARLOS PETRY  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/588E-9ED9-AA98-4DCC> e informe o código 588E-9ED9-AA98-4DCC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>Modelo:</b> MAL DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML DE 100 ML C/ 50 FR (G)
<b>Total Lote 90</b>		x1 R\$ 1.320,00

<b>Lote 102</b>			
Lote 102			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	200,00 UNIDADE	R\$ 4,17	R\$ 834,00
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>Modelo:</b> DOPAMINA CLOR 5MG/ML DE 10 ML C/100 AMP (G)	
<b>Total Lote 102</b>		x1	R\$ 834,00

<b>Lote 106</b>			
Lote 106			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DRAMIN B6 DL INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). AMPOLA 10ML.	400,00 AMPOLA	R\$ 8,78	R\$ 3.512,00
<b>Marca:</b> TAKEDA	<b>Fabricante:</b> MARIA E FERREIRA	<b>Modelo:</b> DIMEN+PIR+ GLI+FRU INJ 10ML C/ 100 AMP (DRAMIN B6 DL)	
<b>Total Lote 106</b>		x1	R\$ 3.512,00

<b>Lote 131</b>			
Lote 131			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO.	40.600,00 UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 2.436,00
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	<b>Modelo:</b> FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR (G)	
<b>Total Lote 131</b>		x1	R\$ 2.436,00

<b>Lote 192</b>			
Lote 192			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	10.000,00 UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	<b>Modelo:</b> METFORMINA CLOR 850MG C/400 CPR (G)	

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e JEAN CARLOS PETRY  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/588E-9ED9-AA98-4DCC> e informe o código 588E-9ED9-AA98-4DCC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

<b>Total Lote 192</b>	x1	R\$ 1.500,00
-----------------------	----	--------------

## Lote 196

Lote 196

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	12.000,00 UNIDADE	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
<b>Marca:</b> PHARLAB	<b>Fabricante:</b> PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	<b>Modelo:</b> METOPROLOL SUCCINATO 25MG C/ 30 CPR (G)	
<b>Total Lote 196</b>	x1	R\$ 3.720,00	

## Lote 199

Lote 199

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGIN	1.200,00 UNIDADE	R\$ 6,31	R\$ 7.572,00
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	<b>Modelo:</b> METRONIDAZOL GEL VG 50G C/50 BSG+500 APLICADORES (G)	
<b>Total Lote 199</b>	x1	R\$ 7.572,00	

## Lote 210

Lote 210

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NIPRIDE, INTROPRUSSIATO 25MG/ML	200,00 AMPOLA	R\$ 25,41	R\$ 5.082,00
<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Fabricante:</b> HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	<b>Modelo:</b> NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 5 AMP 2ML (NITROP)	
<b>Total Lote 210</b>	x1	R\$ 5.082,00	

## Lote 213

Lote 213

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML	300,00 AMPOLA	R\$ 2,87	R\$ 861,00
<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Fabricante:</b> HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	<b>Modelo:</b> NOREPINEFRINA HEM 2MG/ML DE 4ML C/ 50 AMP (G)	
<b>Total Lote 213</b>	x1	R\$ 861,00	

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e JEAN CARLOS PETRY  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/588E-9ED9-AA98-4DCC> e informe o código 588E-9ED9-AA98-4DCC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

<b>Lote 221</b>			
Lote 221			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ONDANSETRONA INJETAVEL 2MG/ML 2ML	600,00 AMPOLA	R\$ 1,60	R\$ 960,00
<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Fabricante:</b> HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	<b>Modelo:</b> ONDANSETRONA CLOR 2MG/ML DE 2 ML IV IM C/50 AMP(G)	
<b>Total Lote 221</b>		x1	R\$ 960,00

<b>Lote 235</b>			
Lote 235			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLASIL (METOCLOPRAMIDA) 10MG / ML / INJETÁVEL	1.200,00 AMPOLA	R\$ 0,76	R\$ 912,00
<b>Marca:</b> FARMACE	<b>Fabricante:</b> FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	<b>Modelo:</b> METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML C/100 AMP (METROFARMA)	
<b>Total Lote 235</b>		x1	R\$ 912,00

<b>Lote 243</b>			
Lote 243			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG / ML / INJETÁVEL	1.500,00 AMPOLA	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>Modelo:</b> PROMETAZINA CLOR 50MG/2ML C/100 AMP (PROMETAZOL)	
<b>Total Lote 243</b>		x1	R\$ 3.405,00

<b>Lote 273</b>			
Lote 273			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML	150,00 FRASCO	R\$ 4,39	R\$ 658,50
<b>Marca:</b> VITAMEDIC	<b>Fabricante:</b> VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	<b>Modelo:</b> SULFA+TRIM 40MG+8MG/ML 100ML C/50FR	
<b>Total Lote 273</b>		x1	R\$ 658,50

<b>Lote 287</b>			
Lote 287			

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e JEAN CARLOS PETRY  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/588E-9ED9-AA98-4DCC> e informe o código 588E-9ED9-AA98-4DCC







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRANSAMIM 50MG/ML	400,00 AMPOLAS	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>Modelo:</b> ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML DE 5ML C/100 AMP (G)	
<b>Total Lote 287</b>		x1	R\$ 1.856,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 71.661,30 ( setenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos ).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e JEAN CARLOS PETRY  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/588E-9ED9-AA98-4DCC> e informe o código 588E-9ED9-AA98-4DCC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Alto Jequitibá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Alto Jequitibá na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Alto Jequitibá (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Alto Jequitibá e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Alto Jequitibá atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Alto Jequitibá (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Jequitibá , 04 de junho de 2024

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

45509140682

PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JEAN CARLOS PETRY

06308681903

EMPRESA PACTUANTE

## TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 588E-9ED9-AA98-4DCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 04/06/2024 16:02:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JEAN CARLOS PETRY (CPF 063.XXX.XXX-03) em 04/06/2024 17:54:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/588E-9ED9-AA98-4DCC>